



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000149

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de setembro de 2017

Ano 1

Decreto

## DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 260/2017**  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

**“DECLARA A VACÂNCIA POR  
MOTIVO DE MORTE, DO  
CARGO QUE INDICA.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, especialmente em seu Art. 53 e seguintes da Lei Municipal 050/193;

**Considerando** a morte do Servidor **Florisdete José de Magalhães**, matrícula 560-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo as funções Guarda Municipal;

**Considerando** que a morte consiste numa das formas de vacância do cargo público, por força do art. 53, V da Lei Municipal 050/1993.

### RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude do falecimento do Servidor **Florisdete José de Magalhães**, fica decretada a vacância do cargo de Guarda Municipal.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos e Protocolo deverá tomar todas as medidas para baixa do registro do servidor, bem como para pagamento das parcelas rescisórias por ventura devidas aos familiares, mediante alvará judicial.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira, Estado da Bahia, em 25 de Setembro de 2017.

  
**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira  
Estado Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.  
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/0001-03 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000149

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de setembro de 2017

Ano 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 15 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR no valor total de R\$ 434.493,06 (Quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e três reais e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 333 de 09 de novembro de 2016, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 434.493,06

#### Dotações Suplementares

##### 0202 - GABINETE DO PREFEITO

###### 2.001 - COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00 / 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.397,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.397,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.397,00</b>

##### 0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

###### 2.004 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

3.1.90.11.00 / 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.100,00
3.1.91.13.00 / 100 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
3.3.90.39.00 / 100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	15.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>83.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>83.600,00</b>

##### 0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

###### 2. - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91.00 / 100 - Sentencas Judiciais	17.900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.900,00</b>

###### 2.009 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

3.1.90.11.00 / 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.800,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.700,00</b>

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000149

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de setembro de 2017

Ano 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 0606 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

##### 2.011 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

3.1.90.11.00 / 7101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.500,00
3.1.90.13.00 / 7101 - Obrigacoes Patronais	12.600,00
3.3.90.14.00 / 7101 - Diárias - Civil	340,00
3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo	7.984,78
3.3.90.39.00 / 7101 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>102.924,78</b>

##### 2.016 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00 / 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>59.000,00</b>

##### 2.018 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.628,00
3.1.91.13.00 / 118 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>23.128,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>185.052,78</b>

#### 0709 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

##### 2.026 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

3.1.90.11.00 / 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
3.3.90.14.00 / 100 - Diárias - Civil	20,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.520,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.520,00</b>

#### 0810 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.027 - Manutenção e Administração de Pessoal/Serviços Técnicos - Administrativos e Encargos Geral

3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	300,00
3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.850,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.150,00</b>

##### 2.028 - Serviços de Atenção Básica em Saúde

3.1.90.11.00 / 114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.39.00 / 114 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	57.765,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>77.765,00</b>

##### 2.032 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos e Insumos na Atenção Básica de Saúde

3.3.90.32.00 / 6102 - Material de Distribuicao gratuita	7.847,70
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.847,70</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>87.762,70</b>

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000149

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de setembro de 2017

Ano 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 0911 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.038 - Manutenção e Administração de Pessoal / Serviços Técnico-Administrativo e Engargos Gerais

3.1.90.11.00 / 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.100,00
3.3.90.14.00 / 100 - Diárias - Civil	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.600,00</b>

#### 1014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

##### 2.050 - Manutenção e Administração de Pessoal/Serviços Técnico-Administrativos e Encargos Gerais

3.3.90.30.00 / 142 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00 / 142 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	50,00
4.4.90.52.00 / 100 - Equipamentos e Material Permanente	3.790,58
4.4.90.52.00 / 142 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.840,58</b>

##### 2.054 - Manutenção e Requalificação dos Serviços de Iluminação Pública

3.3.90.30.00 / 142 - Material de Consumo	12.020,00
3.3.90.39.00 / 100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>23.020,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>33.860,58</b>

**Total Suplementado: 434.493,06**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me inofrmar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0606 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

##### 2.017 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.000,00
3.1.90.13.00 / 118 - Obrigacoes Patronais	21.500,00
3.3.90.48.00 / 119 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.628,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>82.128,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>82.128,00</b>

#### 0709 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000149

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de setembro de 2017

Ano 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.026 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

3.1.90.13.00 / 100 - Obrigacoes Patronais	2.520,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.520,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.520,00</b>

#### 0810 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.028 - Serviços de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	9.997,70
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.997,70</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.997,70</b>

#### 0911 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.038 - Manutenção e Administração de Pessoal / Serviços Técnico-Administrativo e Engargos Gerais

4.4.90.52.00 / 100 - Equipamentos e Material Permanente	8.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.600,00</b>

#### 0915 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

##### 1.043 - Construção de Unidades Habitacionais

4.4.90.51.00 / 8124 - Obras e Instalacoes	312.177,36
<b>Total por Ação:</b>	<b>312.177,36</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>312.177,36</b>

#### 1014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

##### 2.051 - Conservação de Estradas Vicinais

3.3.90.30.00 / 142 - Material de Consumo	9.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>

##### 2.053 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

3.3.90.34.00 / 142 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC.	1.070,00
3.3.90.39.00 / 142 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.070,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>19.070,00</b>

**Total Anulado: 434.493,06**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000149

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de setembro de 2017

Ano 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2017.

REGINALDO SAMPAIO SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF : 501.760.645-91



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000149

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de setembro de 2017

Ano 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO nº 16 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **Prefeito** do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 324 de 15 de junho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 209 de 27 de dezembro de 2016, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

#### 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>4.001 - Administração da Ação Legislativa</b>		
3.3.90.30.00 / 100 - Material de Consumo	3.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 501.760.645-91